

+ Lei n.º 639, de 3 de Abril de 1.956.

Abre um crédito suplementar de R\$ 90.833,80

A Câmara Municipal de São Félix declara e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Mantenedora Municipal, um crédito de R\$ 90.833,80 (noventa mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), suplementar, à verba 3-3-7/8-89-7 Despesa Variável - Manut. - de orçamento.

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas mantidas, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

3-0-7/8-80-0 = Despesa Fixa - Encargos, do Desca
de Obras e Serviços Públicos. R\$ 30.473,80

5-7-7/8-76-4 = Despesa Alugueiras - Aluguel Flutuante - n.º III - R\$ 17.353,00

5-7-7/8-76-4 = Despesa Alugueiras - n.º IV - R\$ 14.180,00

Parcialmente:

4-3-7/8-33-0 = Despesa Fixa - 110 DS - Despesas, n.º R\$ 29.000,00

1-3-7/8-09-0 = Despesa Fixa - Serviços Alugueiros - n.º VI, R\$ 24,60.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé Municipal de São Félix, em 3 de Abril de 1.956.

Carro Mann
Supl. Municipal

Justificada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1.956.

Mansor
Secretaria.